PROJETO DE LEI 117/2015

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA 22° DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS – DIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22° Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas, cuja finalidade é a aquisição de armamentos destinados ao Departamento de Investigação Criminal - DIC, sediado neste município.

Art. 2° - Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através da 22° Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas, o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conta a ser indicada no convênio a ser firmado.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação 4.4.90.00.00.00.00.00.00.30.000 – atividade 2025.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização a esta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22º Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas, cuja finalidade é a aquisição de armamentos destinados ao Departamento de Investigação Criminal - DIC, sediado neste município.

Destarte, diante do exposto, é necessário e fundamental a celebração de convenio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil em Canoinhas, para que com os equipamentos modernos a serem adquiridos, venham a atender as necessidades visando melhor segurança a sociedade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 19 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito